Acervo ISA

FUNAI

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Fundação Nacional do Índio - FUNAI

NÚMERO DO PROCESSO
PROC. 08320.1259/90
FUNDAÇÃO [illegible]
DATA 06/07/90

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
Data ___/___/___
Cod. [illegible]

INTERESSADO
PARQUE INDÍGENA DO XINGU

DOCUMENTO PRIMÁRIO

Espécie	Nº	Procedência	Data
CI	188/90	ADR/XINGU	24.05.90

ASSUNTO
AVIVENTAÇÃO

CÓDIGO

RESUMO

AVIVENTAÇÃO DO LIMITE SUL DO PARQUE INDÍGENA DO XINGU.

MOVIMENTAÇÃO

	DATA	DESTINO		DATA	DESTINO
01	09.07.90	SUAF	21		
02			22		
03			23		
04			24		
05			25		
06			26		
07			27		
08			28		
09			29		
10			30		
11			31		
12			32		
13			33		
14			34		
15			35		
16			36		
17			37		
18			38		
19			39		
20			40		

Mod. 23 - 225x320mm - R - 120

Acervo ISA

FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

13 1259/90

Em., 02 de Julho de 1990.

CI nº 217/ ADR / XINGU

DO : ADMINISTRADOR REGIONAL DO XINGU

AO : SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNAI.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
ENTRADA 07-07-90
HORA: 10:55
REG.: 1012
RUBRICA
SUAF

Senhor Superintendente,

Encaminho a V.Sª., Relatório da Viagem que fiz ao Rio Batovi " Em anexo ".

Atenciosamente

DESPACHO Nº 188 /SUAF/90

Megaron Jencarramão
Delegado Cx. Carramão
Adm. Reg. Xingu 6.ª SUER
Por. 3010/87. FUNAI

À Assessor
Dra. Sônia Demarquet.

[redacted]

Inegavelmente (em meu ver!) a área em lide é indígena.

Contudo, hoje, ainda em vigência o Dra 94945/87, não podemos nem estudá-la para reentregá-la à comunidade indígena.

Assim, efetive-se em anotações (até já com formalização de processo) a fim de que, tão logo ocorra a revogação do referido instrumento e ocorra aprovação de v/ minuta já enviada ao M.J., possa ocorrer reestudo da área, com suas consequências (definição e demarcação, reintegrando-a ao PIX.

Sylvio F. C. G. Grasiano 3.7.90
Superintendente de Assuntos Fundiários

Acervo ISA

Ao Senhor Assessor
Paulo Roberto Soares,
para juntar à CI. nº
188/ ADR do Xingu,
discutindo o assunto com
o Sr Superintendente SUAF

Em 03/07/90

Tomás Almeida Demarquet

Tomás de Almeida Demarquet
Assessora SUAF/FUNAI
Portaria PP. 8031/87

Acervo ISA

J4 1259/90

FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

RELATÓRIO DE VIAGEM AO BATOVI

Dia 18.06.90, desloquei-me para os limites do Parque Indígena do Xingu no rio Batovi, juntamente com lideranças WAURÁ e o servidor desta FUNDAÇÃO " NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI - o Sr. Nelson Cesar Destro Júnior, com a intenção de observar a área e ver se eram verídicas as afirmações da BATOVI AGROPECUÁRIA, que na área eles desenvolviam Projetos Agropecuários, com criação de bovinos e cultura de arroz, milho e outras culturas, conforme processo enviado a Superintendência Geral da FUNAI.

Após dois dias de viagem chegamos a área em questão; onde anteriormente haviam sido construídas três casas que seriam o início da estrutura do " Sub-Posto de Vigilância do rio Batovi e que foram queimadas pelo fazendeiro de nome Valdemar, segundo informações dos WAURÁS com a chegada no local podemos constatar que realmente as casas haviam sido queimadas e que ainda durante a viagem vimos vestígios de acampamento de fazendeiros e pescadores dentro da área do Parque.

No dia 19.06.90, conversamos com o pessoal WAURÁ que foram com a gente e eles nos disseram que aquele local onde haviam feito a casa, é lá que eles querem continuar, pois alí era o local de antigas aldeias deles e dos TXICÃO como também dos BAKAIRÍ, e que alí nunca foi terra dos fazendeiros, após essa reunião os mesmos começaram a construção de duas casas grandes e abertura de uma pista de pouso, para efetivar sua presença naqueles limites, impedindo a entrada de invasores.

No s dias que se seguiram continou estes trabalhos a serem executados:Domingo dia 24.06 fomos até o limite com a fazenda, iríamos para conversar com o fazendeiro, porém não o encontramos, deixamos então um bilhete dizendo: que eramos da FUNAI e estávamos alí para conversarmos;retornamos no mesmo dia até o Sub-Posto de Vigilância, dando prosseguimento aos trabalhos.

Na terça-feira dia 26.06.90, iniciamos nossa viagem de retorno no PI LEONARDO, pois eu fora solicitado deslocar-me até Brasília(DF) com a finalidade de resolver problemas referentes a ADR XINGU.

Com nossa viagem podemos constatar que foram totalmente inverídicas as afirmações dos fazendeiros do Batovi de AGROPECUÁRIA S/A , que na verdade

Acervo ISA

FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

1259/90
15

não existe nenhum Projeto agropecuário na área e muito menos cultivo de arroz e milho, sendo a área em questão só de mata e ainda realmente ser territórios imemoriais do povo WAURÁ, sendo importante que a FUNAI crie um grupo de trabalho composto por antropólogos e outros técnicos para estudar esta área de conflito e verificar até onde vai o território imemorial WAURÁ.

Pelo acima exposto, achamos que a FUNAI deveria dar todo apoio para criação deste Posto de Vigilância na área do Batovi e os outros solicitados segundo processo da época da Administração do Sr. Romero Jucáz Filho e que volto a reiterar neste documento.

É o que pretendo relatar.

Atenciosamente,

Zagaron Ikacatramão
Adm. Reg. Xingu 6.ª SUER
Port. 3010.87 FUNAI

* FALA DOS WAURÁS sobre a área em questão:

ARUTA WAURÁ: "aqui onde nós estamos agora chama ULOPOENA, perto do rio BAKAIRÍ tem aldeia velha que chama MAIVAPUR subindo o Batovi tem outra aldeia que chama MALARKUMA aldeia de nossos avós, lá na cachoeira tem outra aldeia velha que chama TURPAPUR, a outra aldeia velha e ILALUPUR na boca do BAKAIRÍ, tem a aldeia que chama UETILO o dono desta aldeia era KUTANEBO, lá o pessoal morreu todo. Do outro lado do Batovi tinha outra aldeia de nome KOKORROIOTE.

Lá na cachoeira KAMUKUAKA, nós perdemos para os fazendeiros, eles tomaram. Agora esta terra aqui onde ficava nossas aldeias antigas, nós não vamos perder, por isto nós estamos aqui.

Lá na cachoeira só tem gado, agora aqui onde nós estamos já retomamos, nós não vamos deixar o fazendeiro entrar. É nossa palavra."

Acervo ISA

TELEX

0254/90

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
ENTRADA 20.06.90
HORA: 15:45
REG: 0944
RUBRICA
SUAF

7 JUN 1990

GYN 160 45 20.06.90 10,46

SUAF -BSB UUU

NR 1163/6A SUER DE 20.06.90, FIM ATENDIMENTO RDG 286/PIN LEO DE 15.06.90, SOL VSA EM CARATER EXCEPCIONAL POSSIBILIDADE LIBERACAO RECURSOS FIM AQUISICAO DE 2.300 LITROS GASOLINA ET 175 LATAS DE OLEO 2T VG TOTALIZANDO 104.550,00 VG DESTINADOS AH FISCALIZACAO DOS LIMITES DO PQXIN.

CCO

RECEBIDO EM 28/06/90 hs. 15:45 AS

NY/LS

201131 352
GAB. SUGE
Entrada em 28/06/90
Ass.

SUPEX 6A SUER

DESPACHO Nº 180/SUAF/90

Ao As. Esp. Presi. Dr. Chaves

Submeter o assunto à decisão de Sr. Presidente

À CCO
Para verificar a possibilidade de atender.
28/6/90
Aitor Cipriano Gomes
Presidente Interino

Sigfrido G. C. Graziano
Superintendente de Assuntos Fundiários
SUAF/FUNAI
20.6.90

À SUAF,

Conforme entendimentos mantidos com o Senhor Presidente, consultamos se a solicitação em causa poderá fluir dos saldos de Demarcação e Regularização de Terras.

Brasília, 02 de julho de 1990

Barbas Nolasco Salemi
Chefe/CCO

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
ENTRADA 02.07.90
HORA: 17:35
REG.: 1023
RUBRICA
SUAF

5

Acervo ISA

TELEX

A SUAF para analise e pareceres
Rub. Data 26/6/90
Glaucia Chaves de Souza
Chefe de Gabinete
Superintendência Geral

DO SUB POSTO BATOVI S/NR DE 24.06 0800 HRS

SUGE/FUNAI/BSB
COPIA ADR SUBST PQXIN/BSB

S/NR/BATOVI DE 24.06.90 INF VSA. QUE ESTAMOS NOS LIMITES DO BATOVI COM A INTENSAO DE CONSTRUIR O SUB POSTO DE VIGILANCIA DO BATOVI/// DENTRO DOS LIMITES. POREM LIDERANÇA WAURAH NAO CONCORDA COM MUDANÇA DE LUGAR, QUEREM PERMANECER NO LOCAL ONDE FORAM CONSTRUIDAS AS TRES CASAS, ENTRE OS RIOS BATOVI E BAKAIRI, QUE FORAM QUAIMADAS PELOS FAZENDEIROS QUE DIZEM SER DONOS DESTE LUGAR. INF AINDA LIDERANCA QUER FAZER PICADA LIGANDO OS LIMITES DO BATOVI COM RIO BAKAIRI, DO MARCO 57 AO 60 EM LINHA RETA, PARA QUE FIQUE DENTRO DOS LIMITES OS SEUS TERRITORIOS IMEMORIAIS, NA EPOCA DA DEMARCAÇAO FICOU FORA DOS LIMITES DO PARQUE, ASSIM A KAMUCUANAN, ONDE ANTIGA CASA WAURAH INERENTE A SUA CULTURA E QUE DEVERAH SER TOMBADA PELO PATRIMONIO/// HISTORICO, FIM PRESERVAR ESTA AREA DE PROVAÇAO DAS FAZENDAS, NESSE LOCAL, NAO HAH NENHUMA FAZENDA DE NOME BATOVI DENTRO, CONFORME PROCESSO ENVIADO POR FAZENDEIROS / AA SUGE/FUNAI. SDS

MEGARON TXUCARRAMAE - ADM. REG. ADR XINGU
(NO SUB POSTO BATOVI)

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
ENTRADA 26.06.90
HORA: 10:40
REG.: 0980
RUBRICA
SUAF

N N N N

AF/RPTI/251615

Ao Dr. Walter F. Mendes

Analise e, se possível, informe-nos dos detalhes do problema

Siglrid F. C. G. Graziano
Superintendente de Assuntos Fundiários
SUAF/FUNAI 26.6.90

Acervo ISA

FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

1259/90
18

INFORMAÇÃO Nº 046/90-SUAF
Ref.: Radiograma S/Nº Batovi de 24.06.90

Sr. Superintendente,

O Administrador do PQXIN comunica que as lideranças WAURÁ não concordam com a construção de Posto de Vigilância dentro do limite do Parque. Querem a construção fora dos limites, porque consideram as terras excluidas quando da demarcação, como de ocupação imemorial.

O relacionamento entre os índios e os que se dizem proprietários daquelas terras não está bom, tendo sido queimadas 3 "casas" dos índios pelos proprietários. Com isso os índios não admitem que mencionadas terras fiquem excluídas do Parque do Xingú.

Entendo que para solucionar a questão necessário se faz um estudo acurado pela DID onde fique muito bem esclarecido alguns pontos tais como:

- Porque o limite sul do Parque não seguiu a tangente entre os marcos 57 e 60; quando da demarcação em 1977.
- Levantamento ocupacional dos WAURA nos últimos 20 anos, indicando a situação dos aldeamentos.

Caracterização da terra reivindicada pelos WAURÁ como de ocupação imemorial indígena.

Satisfeitas estas informações, a FUNAI poderá propugnar pela solução correta e justa, com argumentos suficientes até para uma defesa no âmbito Judicial se a terra for realmente de ocupação imemorial e por outro lado, caso não o seja, a FUNAI deve por todos os meios, persuadir os WAURA a respeitar o direito de terceiros.

A consideração de V.Sa

Brasília., 29 de junho de 1990.

VFM/smm

Walter Ferreira Mendes
Superin... Substituto
Superin... Assuntos
Fund... FUNAI

SEP Quadra 702 Sul
Edifício Lex, 3º andar
CEP 70.330 Brasília D.F.

7

Acervo ISA

MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNAI **PAPELETA DE ENCAMINHAMENTO**

19 0259/90

DE SUPERINTENDENTE DA SUAF	NÚMERO 026
PARA CAF-G1	DATA 05/07/90

EM RELAÇÃO AO ANEXO, SOLICITO:

☐ APROVAR	☐ DAR PARECER	☐ FORNECER CÓPIAS
☐ ARQUIVAR	☐ DATILOGRAFAR	☐ INFORMAR
☐ ASSINAR	☐ DISTRIBUIR	☐ MINUTAR PROPOSTA
☐ ATENDER	☐ EXPEDIR	☐ PROVIDENCIAR
☐ AUTORIZAR	☐ ESTUDAR	☐ REITERAR
☐ CONFERIR	☐ FALAR-ME	☐
☐ CONHECER	☒ FORMAR PROCESSO	☒ RETORNAR/SUAF

OBSERVAÇÕES:

Solicito autuar a documentação em anexo, devolvendo logo após, a esta SUAF.

DOCUMENTO ORIGINAL: CI.188/ADR/XINGU, de 24/05/90

INTERESSADO : PARQUE INDIGENA DO XINGU

ASSUNTO : Aviventação do limite sul do PARQUE INDÍGENA DO XINGU.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO ENTRADA 09/07/90 HORA: 9:15 REG: 1058 RUB SUAF

ASSINATURA DE ORDEM:

Idelma Muniz de Alvarenga
Assessora/SUAF

Bls. 100x2 - 148x210

8

Acervo ISA

DESPACHO Nº 202 /90 - SUAF

REF.:Proc. FUNAI/BSB/1259/90

ASS.:Aviventação do limite sul do PARQUE INDÍGENA DO XINGU.

Proc. Nº 1259/90
Fls. 20
Rubrica

Ao Consultor
solicitando análise e
talvez discutir o assunto
com o MEGARON porque
na verdade no processo estão
inseridos 3 assuntos. Os relativos
a aviventação e fiscalização
devem ser definidas as prioridades
para ver o que se pode
atender.

Brasília 11.07.90

Valter Ferreira Mendes
Superintendente Substituto
Superintendência de Assuntos
Fundiários - SUAF/FUNAI